



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 199/2024 - Pregão Eletrônico nº. 032/2024 – Registro de Preços nº. 025/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo

[REDACTED], Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 199/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, com sede na Rua Alencar Dias de Carvalho, nº 76, Bairro Imperial, no município de Tocantins – Estado de Minas Gerais, Cep 36.512-000, neste ato representado pela Sra. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ENVELOPE BRANCO, FORMATO 185 MM X 248 MM, GRAMATURA 90G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCAT	Caixa	10,0000	68,0000	680,00



ENVELOPE PARDO FORMATO 176 MM X 250 MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCAT	CAIXA	36,0000	41,0000	1.476,00
ENVELOPE PARDO FORMATO 250MM X 353MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCAT	Caixa	52,0000	71,0000	3.692,00
ENVELOPE PARDO FORMATO 310MM X 410MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCAT	Caixa	10,0000	100,0000	1.000,00
ENVELOPE PARDO, FORMATO A4, 240MM X 340MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M ² - CAIXA COM 250 UNIDADE	CELUCAT	CAIXA	20,0000	69,3000	1.386,00
LÁPIS DE COR JUMBO, TRIANGULAR, 12 CORES, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSC, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO.	FaberCastel	Caixa	1.500,0000	34,9500	52.425,00
MOCHILA ESCOLAR UNISSEX SEM RODINHA	MC	Unidade	5,0000	35,0000	175,00
PAPEL CARTÃO DUPLEX. TAMANHO: 48X66. GRAMATURA: 250 G/M ² . PACOTE COM C/ 20 FOLHAS. CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO PRETO, MARROM, LARANJA	MINASPEL	Pacote	500,0000	15,9000	7.950,00
PAPEL KRAFT A4 COM 100 FOLHAS.	OFFPAPER	Pacote	10,0000	25,2700	252,70
PAPEL PARA DECOPAGE ARTESANATO 30 X 45 CM ESTAMPA FLORAL.	TP	Unidade	200,0000	3,0000	600,00
PAPEL PARDO KRAFT 60CM, 80G, COM 9KG.	SCRITY	Bobina	10,0000	83,0000	830,00
RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO. REDONDO. ANALÓGICO. PRETO. BASE EM PLÁSTICO INJETADO. VISOR DE ACRÍLICO. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO. USA 1 PILHA. DIÂMETRO: 26 CM.	GENIAL	Unidade	50,0000	18,0000	900,00
TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES VARIADAS.	TINTEX	Unidade	50,0000	14,6000	730,00
TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, CORES VARIADAS.	TINTEX	Unidade	50,0000	9,2000	460,00
VERNIZ SPRAY INCOLOR BRILHANTE, 300ML.	ETANIX	Unidade	20,0000	27,4000	548,00

Valor Total: R\$ 73.104,70 (setenta e três mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.2. **Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA

Carolina dos Santos Magalhães Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-